PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Decreto Suplementar

Exercício: 2024 Página(s): 1/1

Decreto Nº 1633 - de 23 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO)
Unidada 06 Caarataria da Obras a Intariar	

Unidade (o - Secreta	iria de Obra	s e interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

Total Geral Acrescido			1 000 00
Total da Instituição 02		· R\$	1.000,00
Total da Unidade 06		· R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00		· R\$	1.000,00
2.06.00.15.451.0113.2.0069	-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	R\$	1.000,00
Sub-Unidade 00 - Secretaria	de Obras e interior		

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

Total Geral Anulado			1.000,00
Total da Instituição 02		R\$	1.000,00
Total da Unidade 06			1.000,00
Total da Sub-Unidade 00			1.000,00
2.06.00.15.452.0111.2.0073	-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	R\$	1.000,00
Cub Chiadac Co Coolotano	t do Obras o Interior		

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Julho de 2024

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53